

COMUNICADO

Política de Assistência Estudantil – Programa de Auxílio Permanência

Assunto: Prorrogação na Renovação de Auxílio Estudantil para o 1º sem. 2020 – Programa de Auxílio Permanência (Prazo: 09/12/2019 a 16/12/2019)

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo, do Câmpus Sorocaba, no uso de suas atribuições, considerando:

- 1- que recentemente houve alguns problemas técnicos no sistema suap, para realização da inscrição no cadastramento da Assistência Estudantil para o 1º sem. de 2020;
- 2- e que vários estudantes tiveram dificuldade em realizar o fechamento da inscrição/renovação devido uma atualização recente feita pela Reitoria em que pede que os alunos anexem, no próprio sistema a documentação comprobatória de renda de todos os membros familiares, bem como o comprovante de residência,

comunica aos estudantes beneficiados com auxílios da Assistência Estudantil no 2º sem. De 2019 que está prorrogado o prazo para renovação de Auxílio Estudantil para o 1º sem. 2020.

Assim, quem ainda não realizou o cadastramento, no Programa (entre 11/11/2019 a 22/11/2019) .por alguns desses motivos deverão preencher o questionário socioeconômico de inscrição no Programa de Auxílio Permanência, que se encontra, disponível no *site*: suap.ifsp.edu.br e clicar no link onde aparece o assunto: **Comunicado de Renovação de Auxílio Estudantil para o 1º sem. 2020 – Programa de Auxílio Permanência - Câmpus Sorocaba**, e atualizar o questionário.

A prorrogação de inscrição no cadastramento se dará no período de **09/12/2019 a 16/12/2019** e o estudante deve entregar, neste prazo, os

documentos comprobatórios explicitados abaixo, observando os horários de atendimento da Coordenadoria Sociopedagógica:

Em caso de mudança na situação socioeconômica, deverá preencher o **ANEXO I** (Recadastramento com alteração) e **apresentar as cópias dos comprovantes de renda de todo o grupo familiar.**

Caso não houve mudança, preencher o **ANEXO II** (Recadastramento sem alteração) e **também apresentar as cópias de comprovante de renda de todo o grupo familiar.**

Entende-se como comprovantes de renda os seguintes documentos, dependendo da situação de cada estudante: cópia da carteira de trabalho do estudante (se houver) e de todos os membros familiares maiores de 18 anos (página com os dados pessoais, último registro de trabalho de entrada e saída, e a próxima folha em branco), cópias de holerite atualizado (se houver), declaração de desemprego (para casos de pessoas desempregadas), comprovante de pensão, benefício social, declaração de seguro desemprego, declaração de recebimento de bolsa de ensino, pesquisa ou extensão. Outros documentos, caso necessário, poderão ser solicitados pelo Serviço Social.

Os comprovantes de renda e de residência devem ser anexados no SUAP, conforme a recente atualização da Reitoria, e também entregue na sala da Coordenadoria Sociopedagógica os documentos físicos.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2019.



Denilson de Camargo Mirim

Diretor Geral do Campus Sorocaba